



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL 536 DE 15 DE MARÇO DE 2006.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO
 PARA ABERTURA DE CRÉDITO
 ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS
 PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
 O (A) presente: LEI MUNICIPAL
 foi publicada: _____ Prefeitura Municipal
 no período de 15/03/06 a 19/09/06



PEI:

Edinação Paulo de Souza
 Dir. Depto. De Adm.
 Port. Nº 003/05

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), para dar cobertura a seguinte programação:

- 03-ÓRGÃO: COORDENADORIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**
01- UNIDADE: COORDENADORIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
04 – Administração
04122 – Administração Geral
081220008 – Revitalização da Polit. de Desenv.Urbano
041220008.2.036000 – Manutenção das Atividades da COMOSP
3.3.90.92..00.0000 – Despesas de Exercícios Anteriores.....R\$ 15.000,00
Total dos Créditos.....R\$ 15.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado, serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Anterior, conforme Art. 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal 4.320/64, conforme especificado abaixo:

ATIVO FINANCEIRO	
DISPONIVEL	
Bancos	1.103.709,12
Diversos responsáveis	4.686,34
Transferências do FUNDEF	182.564,52
TOTAL DO ATIVO	1.290.959,98

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA - RO
 Documento Publicado de acordo com o
 Decreto nº 021109 em 15/03/2006



ESTADO DE RORAIMA

MUNICÍPIO DE CORUMBIARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

DECRETO Nº 003/08

Art. 1º - Fica em vigor o Regulamento de Serviço Público Municipal, aprovado pelo Conselho Municipal de Administração, em 15 de maio de 2008.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
O(A) Prefeito(a) Municipal
no período de 15 de maio de 2008

Edinaldo Faria de Souza
Dir. Geral de Adm.
Pot. Nº 003/08

Art. 2º - Fica em vigor o Regulamento de Serviço Público Municipal, aprovado pelo Conselho Municipal de Administração, em 15 de maio de 2008.

Art. 3º - Fica em vigor o Regulamento de Serviço Público Municipal, aprovado pelo Conselho Municipal de Administração, em 15 de maio de 2008.

Art. 4º - Fica em vigor o Regulamento de Serviço Público Municipal, aprovado pelo Conselho Municipal de Administração, em 15 de maio de 2008.

Art. 5º - Fica em vigor o Regulamento de Serviço Público Municipal, aprovado pelo Conselho Municipal de Administração, em 15 de maio de 2008.

Art. 6º - Fica em vigor o Regulamento de Serviço Público Municipal, aprovado pelo Conselho Municipal de Administração, em 15 de maio de 2008.

ATA DO LEGISLATIVO

DISPOSITIVO
Resolução nº 003/08
de 15 de maio de 2008

Art. 1º - Fica em vigor o Regulamento de Serviço Público Municipal, aprovado pelo Conselho Municipal de Administração, em 15 de maio de 2008.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA - RO
Documento nº 003 de acordo com o
Decreto nº 003 em 15 de maio de 2008

Edinaldo Faria de Souza
Dir. Geral de Adm.
Pot. Nº 003/08



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO

PASSIVO FINANCEIRO	
Restos a Pagar	
Processados de 2004	276,75
Não Processados de 2004	288.251,16
Processados Anteriores	19.635,21
Não Processados Anteriores	380.645,15
Depósitos de Diversas Origens	3.000,00
Convênios	217.404,26
TOTAL DO PASSIVO	909.212,53
SUPERÁVIT FINANCEIRO	381.747,45
Total Utilizado	30.000,00
Saldo	351.747,45



Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbiara -RO, 15 de Março de 2006.

SILVINO ALVES BOAVENTURA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA - RO

Documento Publicado de acordo com o

Decreto nº 021/02 em 15/03/2006

Edinaldo Pires de Souza